

## RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 21 – 1.º DE JULHO DE 2022

**Súmula:** Aplica reajuste ao valor do auxílio alimentação concedido aos empregados públicos da FUNEAS contidos no protocolado 19.105.355-9.

**O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014, Decreto Estadual n.º 12.093/2014 e Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa ao Projeto de Resolução n.º 11/2022, tomada em sessão ordinária de 28 de junho de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** A partir de 1.º de maio de 2022, conceder auxílio alimentação aos empregados públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no valor de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), reajuste de 15,32% (quinze vírgula trinta e dois por cento) sobre o valor do benefício pago anteriormente.

**Parágrafo único** - A Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, fica autorizada a aplicar anualmente o reajuste do auxílio alimentação com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

**Art. 2.º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 1.º DE JULHO DE 2022.

*(assinado digitalmente)*

**CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ**

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná